



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos



PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA 2010
EDITAL N.º 5 – COPERPS, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (COPERPS/UFPA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Interna 2010 (MOBIN 2010), destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas em cursos de graduação da UFPA em conformidade com a Resolução n.º 3.437, de 1º de agosto de 2006 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Interna 2010 (MOBIN 2010) será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.1.1 O MOBIN 2010 se constituirá de uma Prova Objetiva, por área de conhecimento, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no item 6.

1.1.2 Os conteúdos programáticos são equivalentes aos do Ensino Médio e estão disponíveis no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.2 Poderão participar do MOBIN 2010 **somente** alunos de cursos de graduação da UFPA, da capital e do interior do Estado, que tenham cursado, com aproveitamento, o mínimo de 25% e não mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados. Esses alunos devem estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos).

1.2.1 O candidato que já foi beneficiado em processo seletivo de mobilidade acadêmica, interna ou externa, da UFPA, **não poderá participar** deste Processo Seletivo.

1.3 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.

1.3.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o caso, observado o disposto no item 2 deste edital.

1.4 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam do **Anexo** deste edital. As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos candidatos, por curso de opção.

1.5 O MOBIN 2010 será realizado nos *campi* da UFPA nos municípios de **Belém, Bragança, Castanhal e Marabá**.

1.5.1 O candidato realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

1.5.2 Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e o documento **original** de identidade (nas formas definidas no subitem 10.5 deste edital).

1.6 A correção das provas será feita por leitura eletrônica (óptica). Os gabaritos serão publicados via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das **14h do dia 17 de agosto de 2010 até as 20h do dia 20 de agosto de 2010**, observado o horário de Belém/PA.

2.1.1 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

2.2 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

2.2.1 A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. **Não** será considerada a inscrição de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar e/ou falsificar documentação.

2.4 A consulta referente aos pedidos de isenção está disponível para os candidatos **a partir de 26 de agosto de 2010**, via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e **não** obtiver a concessão do benefício, para participar do processo seletivo, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia **02 de setembro de 2010**.

3 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das **14h do dia 17 de agosto de 2010 às 20h do dia 01 de setembro de 2010**.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**. O pagamento deverá ser efetuado até o dia **02 de setembro de 2010**, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição.

3.4 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.5 O candidato somente estará inscrito no concurso após o pagamento de seu boleto bancário.

3.6 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.7 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam comprovadamente ocasionados pela UFPA.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no concurso. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

4.2 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão **a partir de 10 de setembro de 2010**, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado o documento oficial de identidade do candidato.

5 DO CANDIDATO PcD (Pessoa com Deficiência)

5.1 O candidato que, ao solicitar sua inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo até o dia **01 de setembro de 2010, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas**, por escrito, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e a justificativa deverão ser entregues no Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA.

5.3 O candidato PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 5.1 deste Edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva do MOBIM 2010 será realizada no dia **19 de setembro de 2010, das 8h às 12h**, observado o horário de Belém/PA.

6.2 A Prova Objetiva, por área de conhecimento, valerá 40 pontos e constará de 40 questões de múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de disciplinas do Ensino Médio.

6.3 Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D)** e **(E)**. Apenas uma responderá a questão.

6.4 A prova será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de Boletim de Questões.

6.3 A composição das provas do MOBIM 2010 está especificada no quadro a seguir.

PROVA OBJETIVA

ÁREAS	CURSOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES
(I) Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Ciências Naturais, Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. de Alimentos, Eng. Mecânica, Eng. Química, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Sistema de Informação, Química, Química Industrial.	LÍNGUA PORTUGUESA	8
		FÍSICA	8
		QUÍMICA	8
		MATEMÁTICA	16
(II) Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina, Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia.	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		BIOLOGIA	20
		QUÍMICA	10
(III) Ciências das Humanidades I	Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo.	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		GEOGRAFIA	10
		HISTÓRIA	10
		MATEMÁTICA	10
(IV) Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Educação Física.	LÍNGUA PORTUGUESA	8
		FILOSOFIA	8
		GEOGRAFIA	8
		HISTÓRIA	8
		SOCIOLOGIA	8
(V) Ciências das Humanidades III	Comunicação Social (Hab. Jornalismo), Letras (Hab. Língua Alemã), Letras (Hab. Língua Espanhola, Letras (Hab. Língua Francesa), Letras (Hab. Língua Inglesa), Letras (Hab. Língua Portuguesa).	LÍNGUA PORTUGUESA	20
		FILOSOFIA	10
		LITERATURA	10

6.4 O candidato deverá marcar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

6.5 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova.

6.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

6.7 Uma vez entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.8 O cartão resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

6.9 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada e/ou com uso de corretivo.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Estará automaticamente eliminado do MOBIM 2010 o candidato que:

- não comparecer à Prova Objetiva;
- obtiver nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova objetiva;
- apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio.
- utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

7.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

7.3.1 Nota obtida na seguinte disciplina, de acordo com a área de conhecimento:

- Matemática, para Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- História, para Ciências das Humanidades II;
- Língua Portuguesa, para Ciências das Humanidades III.

7.3.2 Idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

7.4 Os candidatos tomarão conhecimento de sua pontuação por meio de consulta individual no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à matrícula institucional (Habilitação).

8.2 Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>, do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido.

8.4 Se, após a habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão admitidos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após a:

a) publicação do gabarito da prova objetiva.

b) divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

9.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), e protocolado no Protocolo Geral da UFPA - Rua Augusto Corrêa nº 1, Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", Guamá, CEP 66075-900 – observado o prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital. Em se tratando de prova realizada no interior do Estado, o recurso deverá ser enviado, via FAX (91) 3201-7622, ao Centro de Processos Seletivos (CEPS).

9.3 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso via correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo legal.

9.4 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em **até três dias** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.6 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que forem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

10.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final.

10.4 O acesso ao local de prova dar-se-á **das 7 às 8 horas**, observado o horário de Belém/PA. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento **original** de identidade.

10.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.5 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

10.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

10.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

10.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **duas horas** após o início da prova.

10.13 Durante a permanência na sala de realização da prova, não será permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walkman*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser desligados e acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova. O CEPS/UFPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização da prova.

10.14 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro, será necessariamente acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares. Poderá haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

10.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da prova.

10.17 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.

10.18 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital, nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

10.19 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.

10.20 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

10.21 O resultado do concurso será divulgado nos *campi* da UFPA para os quais houver oferta de curso e ficará disponível na Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.22 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>.

10.23 Cabe a cada Instituto ou Faculdade proceder à orientação do aluno habilitado à matrícula, bem como definir o início das atividades acadêmicas dos alunos classificados.

10.24 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidente da COPERPS



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos



A N E X O

CAMPUS/CURSO	PERÍODO	INTERNA
BELÉM		203
ARQUITETURA E URBANISMO**	EXTENSIVO	2
BIBLIOTECONOMIA**	EXTENSIVO	2
BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO**	EXTENSIVO	2
BIOMEDICINA**	EXTENSIVO	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**	EXTENSIVO	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - DIURNO**	EXTENSIVO	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO**	EXTENSIVO	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**	EXTENSIVO	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**	EXTENSIVO	5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO**	EXTENSIVO	4
CIÊNCIAS SOCIAIS**	EXTENSIVO	2
CIÊNCIAS SOCIAIS – NOTURNO**	EXTENSIVO	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO**	EXTENSIVO	5
DIREITO**	EXTENSIVO	6
DIREITO – NOTURNO**	EXTENSIVO	5
ENFERMAGEM*	EXTENSIVO	3
ENGENHARIA CIVIL – DIURNO *	EXTENSIVO	4
ENGENHARIA CIVIL – NOTURNO*	EXTENSIVO	5
ENGENHARIA DE ALIMENTOS**	EXTENSIVO	3
ENGENHARIA ELÉTRICA*	EXTENSIVO	3
ENGENHARIA MECÂNICA**	EXTENSIVO	4
ENGENHARIA QUÍMICA**	EXTENSIVO	5
ESTATÍSTICA - BACHARELADO**	EXTENSIVO	5
FARMÁCIA*	EXTENSIVO	5
FILOSOFIA (BACH/LICENCIATURA) **	EXTENSIVO	6
FÍSICA (LICENCIATURA-NOTURNO) **	EXTENSIVO	3
GEOFÍSICA**	EXTENSIVO	4
GEOGRAFIA (BACH/LIC) **	EXTENSIVO	2
GEOLOGIA**	EXTENSIVO	4
HISTÓRIA (BACH/LIC) **	EXTENSIVO	3
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA ALEMA**	EXTENSIVO	5
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA ESPANHOLA - NOTURNO**	EXTENSIVO	4
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA FRANCESA**	EXTENSIVO	3
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA INGLESA *	EXTENSIVO	2
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA PORTUGUESA – NOTURNO *	EXTENSIVO	3
LETRAS(LIC) - HAB.LÍNGUA INGLESA NOTURNO**	EXTENSIVO	3
LETRAS(LIC) - HAB.L ÍNGUA PORTUGUESA – DIURNO*	EXTENSIVO	2
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) *	EXTENSIVO	3
MEDICINA***	EXTENSIVO	6
METEOROLOGIA**	EXTENSIVO	6

NUTRIÇÃO*	EXTENSIVO	4
OCEANOGRAFIA**	EXTENSIVO	4
ODONTOLOGIA *	EXTENSIVO	5
PEDAGOGIA – MATUTINO *	EXTENSIVO	3
PEDAGOGIA – NOTURNO*	EXTENSIVO	3
PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO*	EXTENSIVO	3
QUÍMICA (LICENCIATURA) **	EXTENSIVO	4
QUÍMICA INDUSTRIAL**	EXTENSIVO	4
SERVICO SOCIAL – MATUTINO**	EXTENSIVO	3
SERVICO SOCIAL – NOTURNO**	EXTENSIVO	3
TURISMO – MATUTINO**	EXTENSIVO	6
TURISMO – NOTURNO**	EXTENSIVO	6
BRAGANÇA		17
CIENCIAS BIOLÓGICAS (LIC) – BRAGANÇA**	EXTENSIVO	6
ENGENHARIA DE PESCA – BRAGANÇA**	EXTENSIVO	5
LETRAS (LIC) HAB EM LÍNGUA PORTUGUESA - NOTURNO - BRAGANÇA**	EXTENSIVO	2
PEDAGOGIA – BRAGANÇA**	EXTENSIVO	4
CASTANHAL		20
EDUCAÇÃO FÍSICA- CASTANHAL**	EXTENSIVO	3
LETRAS (LIC) HAB EM LÍNGUA PORTUGUESA- CASTANHAL **	EXTENSIVO	2
MATEMÁTICA (LIC)- CASTANHAL**	EXTENSIVO	4
MEDICINA VETERINÁRIA- CASTANHAL**	EXTENSIVO	6
PEDAGOGIA- CASTANHAL**	EXTENSIVO	5
MARABÁ		25
CIÊNCIAS NATURAIS- MARABÁ**	EXTENSIVO	3
CIÊNCIAS SOCIAIS- MARABÁ**	EXTENSIVO	5
DIREITO - MATUTINO – MARABÁ**	EXTENSIVO	3
MATEMÁTICA (LIC) – MARABÁ**	EXTENSIVO	4
PEDAGOGIA- MARABÁ**	EXTENSIVO	3
PEDAGOGIA-NOTURNO- MARABÁ**	EXTENSIVO	2
QUÍMICA (LIC)- MARABÁ**	EXTENSIVO	2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO- MARABÁ***	EXTENSIVO	3
Total geral		265

LEGENDA

Oferta com duas entradas*	
Oferta com entrada no 2º período extensivo**	
Oferta com entrada no 4º período extensivo***	

PODERÃO OCORRER ALTERAÇÕES DE INGRESSO DEPENDENDO DOS APROVEITAMENTOS REALIZADOS E VAGAS DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NAS FACULDADES.